



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 255, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3094/2019.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.059/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2019, em que figura como processado J. J. B., Encarregado do Centro Cultural "Palmira Calegares Reino", pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais noventa (90) dias, nos termos do art. 10, da Lei nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, e dá outras providências; para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido.

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2019, em que figura como processado J. J. B., Encarregado do Centro Cultural "Palmira Calegares Reino", instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 3.059/2019, de 23 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de dezembro de 2019.

DECRETO nº. 3095/2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO; A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a imposição legal da extinção do contrato de trabalho do servidor aposentado por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), EDUARDO SOBRINHO, portador da CTPS nº. 0034485, Série 00215ª – SP, do RG nº. 16.816.187 SSP/SP e do CPF nº. 589.688.068 – 53, braçal, por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que "in casu" não há que se falar em dispensa arbitrária ou sem justa; e;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar ao apontado servidor municipal o direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica determinado a instauração de Procedimento Administrativo em desfavor do servidor aposentado por idade e/ou voluntariamente por tempo de serviço pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), EDUARDO SOBRINHO, portador da CTPS nº. 0034485, Série 00215ª – SP, do RG nº. 16.816.187 – SSP/SP e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 3 de 31

do CPF nº. 589.688.068 – 53, braçal, por implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, imposta pelo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Procedimento Administrativo determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º Na condução do Procedimento Administrativo, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Sempre que necessário a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 256 e 257, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3098/2019.

ATUALIZA VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º O Valor Financeiro de Referência – VFR, de que trata o Artigo 320 da Lei Complementar nº. 001, de 31 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, fica atualizado na conformidade do percentual do INPC – IBGE, acumulado no período de novembro 2018 a outubro de 2019, que foi de 2,5546% (Dois inteiros, cinco mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento), em R\$ 220,90 (Duzentos e vinte reais e noventa centavos), para vigorar a partir de 01º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.972, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 271, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3103/2020.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL, MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 4 de 31

José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

CONSIDERANDO que a prefixação desses dias, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do município contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal.

DECRETA:-

Art. 1º Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estadual e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2.020, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni":-

I – 24 de Fevereiro, Segunda – Feira de Carnaval:- Ponto Facultativo;

II – 25 de Fevereiro, Terça – Feira de Carnaval:- Ponto Facultativo;

III – 10 de Abril, Sexta – Feira Santa (Paixão de Cristo):- Feriado Nacional e Municipal;

IV – 20 de Abril, Segunda – Feira:- Ponto Facultativo;

V – 21 de Abril, Terça – Feira (Tiradentes):- Feriado Nacional;

VI – 01º de Maio, Sexta – Feira (Dia Mundial do Trabalho):- Feriado Nacional;

VII – 11 de Junho, Quinta – Feira (Corpus Christi):- Feriado Municipal;

VIII – 12 de Junho, Sexta – Feira:- Ponto Facultativo;

IX – 24 de Junho, Quarta – Feira (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;

X – 09 de Julho, Quinta – Feira (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;

XI – 10 de Julho, Sexta – Feira:- Ponto Facultativo;

XII – 07 de Setembro, Segunda – Feira (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;

XIII – 15 de Setembro, Terça – Feira (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;

XIV – 02 de Outubro, Sexta – Feira:- Suspensão de Aulas na Rede Municipal de Ensino para preparação das dependências dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo Juiz Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2.020;

XV – 12 de Outubro, Segunda – Feira (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;

XVI – 15 de Outubro, Quinta – Feira (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação – Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007);

XVII – 28 de Outubro, Quarta – Feira (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;

XVIII – 02 de Novembro, Segunda – Feira (Finados):- Feriado Nacional;

XIX – 15 de Novembro, Domingo (Proclamação da República):- Feriado Nacional;

XX – 24 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo;

XXI – 25 de Dezembro, Sexta – Feira (Natal):- Feriado Nacional;

XXII – 30 de Dezembro, Quarta – Feira:- Ponto Facultativo; e

XXIII – 31 de Dezembro, Quinta – Feira:- Ponto Facultativo.

Art. 2º Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais, a serem definidos pelo Chefe de Gabinete e os Secretários Municipais, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

Art. 3º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" poderão ser decretados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 5 de 31

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 002 a 004, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00001/2020, DE 03/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a pedido, a Senhora LUZIA APARECIDA CATALANI FARIAS, matrícula nº. 3260, detentor do emprego permanente de Servente, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de outubro de 1989.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 001, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00002/2020, DE 10/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora MURIELE DA SILVA PAGNOSSIN, Agente Comunitário de Saúde dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 323.468.548 – 75 e da cédula de identidade nº. 41.702.089 – 2 SSP/SP, lotada junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2020, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS – TOXICOLÓGICOS – AMOR FRATERNAL;

II – FUNDAÇÃO PIO XII;

III – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 002, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 6 de 31

PORTARIA nº. 00003/2020, DE 10/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora MÔNICA GUIMARÃES, Assistente Social dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 110.613.588 – 10 e da cédula de identidade nº. 11.855.352 SSP/SP, lotada junto a Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de GESTORA das parcerias a serem firmadas, para o exercício de 2020, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's, abaixo relacionadas:-

I – ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES – ABAM;

II – ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

IV – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA RAIOS DE SOL;

V – ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 003, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00004/2020, DE 10/01/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:- ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA LEITE, portadora do RG nº. 45.208.251 – 1 SSP/SP; MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN, portadora do RG nº. 29.492.440 – 1 SSP/SP e GABRIELA CHIEREGATTO NONATO, portador do RG nº. 44.048.738 – 9 SSP/SP.

Art. 2º À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de janeiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 004, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 7 de 31

DECRETO nº. 3096/2019.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 3952, de 27 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;**

DECRETA:-

Art. 1º Fica Remanejado na forma deste Decreto a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 1.965.396,84 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.845.0000.0103.0000	Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.115,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.429.427,66
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	379.649,18
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.205,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 8 de 31

TOTAL	1.965.396,84
--------------	---------------------

Art. 2º O Recurso Remanejado na forma do artigo anterior será coberto por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:-

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.130,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.464,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	214,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.671,00
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
04.122.0042.2003.0000	Manutenção da Assessoria Técnica Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,13
04.122.0042.2003.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	119,12
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.623,32
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.299,62
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.646,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.356,38
02.02.02	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 9 de 31

08.244.0145.2007.0000	Atividades do Departamento da Promoção Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.631,89
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.161,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.251,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.980,84
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	187,05
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.374,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0141.2008.0000	Manutenção das Despesas do Conselho Tutelar	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.303,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53,21
08.243.0141.2009.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.559,57
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117,02
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.875,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.219,47
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.627,42
08.241.0131.2012.0000	Assistência e Apoio ao Idoso	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.644,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.024,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.019,66
08.244.0149.2011.0000	Manutenção das Despesas do Albergue Noturno	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.351,77
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 10 de 31

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.440,41
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	608,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68.667,12
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.387,39
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.765,85
02.03.03	SECRETARIA	
04.122.0043.2005.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria e Administração	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.012,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	7.514,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.456,63
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.470,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.231,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.110,39
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29,99
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	3.348,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.076,18
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.252,01
08.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal de Dívidas Contratadas	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratada	9.772,01
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção dos Serviços de Tributação	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.798,42
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.523,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 11 de 31

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.488,93
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.619,51
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré – Escolas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	282.156,35
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	252.187,41
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.109,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo	73.614,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.456,58
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	7.210,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.00	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	74.231,74
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	12.560,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	351,55
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.465,74
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.762,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.304,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção do Setor de Educação Física e Desportos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.848,85
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.907,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.363,78
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas Científicas e Desportivas	3.061,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 12 de 31

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.762,02
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.959,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.072,88
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.363,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.549,00
12.364.0252.2038.0000	Manutenção do Transporte Universitário	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.348,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.603,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.417,40
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.677,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.900,66
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.407,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.836,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,21
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132,25
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.260,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.790,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 13 de 31

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.174,56
02.07.05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Operação e Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.30.00	Material Consumo	61.408,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.823,06
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços de Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00	Material Consumo	16.032,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.083,51
02.07.07	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
06.181.0107.2051.0000	Sinalização e Apoio à Fiscalização de Trânsito	
3.3.90.30.00	Material Consumo	19.336,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	632,80
02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.08.01	SERVIÇO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO	
04.122.0045.2052.0000	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.057,22
3.3.90.30.00	Material Consumo	397,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.088,70
23.694.0551.2054.0000	Manutenção do Banco do Povo e Posto Atendimento do Trabalhador	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.655,97
3.3.90.30.00	Material Consumo	6.831,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.560,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.736,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 14 de 31

90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingencia	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	156.320,00
TOTAL		1.965.396,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 258 a 266, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3097/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I e II da Lei Municipal nº. 3.973, de 26 de novembro de 2018, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.992.926,50 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção da Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	266.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 15 de 31

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.800,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Fundamental	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	44.231,74
12.365.0235.2035.0000	Manutenção das Despesas c/ FUNDEB Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	124.735,35
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.732,87
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	48.263,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	344.110,30
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.113.086,91
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.265,45
TOTAL		1.992.726,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:-

I – R\$ 436.959,41 – Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
----	------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 16 de 31

02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.732,87
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.491,96
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.129,23
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.636,33
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.961,77
3.3.90.30.00	Material Consumo	22.543,36
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.821,63
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.014,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.160,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	615,40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	18.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.586,91
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.265,45
TOTAL		436.959,41

II – R\$ 1.386.800,00 – Excesso de arrecadação no exercício de recursos da Cota-Parte do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços;

III – R\$ 168.967,09 – Excesso de arrecadação a ser verificar no exercício de receitas de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB/FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 17 de 31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 267 a 270, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3099/2019.

FIXA OS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

Art. 1º A partir de 01º de janeiro de 2.020, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-

"SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"

1	Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto – SAE	
a.	Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material)	R\$ 100,00
b.	Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material)	Valor/Dia
c.	Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto)	R\$ 250,00
d.	Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete	R\$ 30,00
e.	Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação	R\$ 80,00
2.	Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:	
2.a	CATEGORIA RESIDENCIAL:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 18 de 31

2.a1	Tarifa mínima 10 m ³ :	
	Água	R\$ 12,80
	Esgoto	R\$ 6,40
	Água e Esgoto	R\$ 19,20
2.a2	Consumo excedente a 10 até 25 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 1,50
	Esgoto	R\$ 0,75
	Água e Esgoto	R\$ 2,25
2.a3	Consumo excedente a 25 até 40 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 1,70
	Esgoto	R\$ 0,85
	Água e Esgoto	R\$ 2,55
2.a4	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 4,10
	Esgoto	R\$ 2,05
	Água e Esgoto	R\$ 6,15
2.a5	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 6,90
	Esgoto	R\$ 3,45
	Água e Esgoto	R\$ 10,35
2.b	CATEGORIA COMERCIAL	
2.b1	Tarifa mínima 10 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 19,00
	Esgoto	R\$ 9,50
	Água e Esgoto	R\$ 28,50
2.b2	Consumo excedente a 10 até 40 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 1,80
	Esgoto	R\$ 0,90
	Água e Esgoto	R\$ 2,70
2.b3	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 4,40
	Esgoto	R\$ 2,20
	Água e Esgoto	R\$ 6,60
2.b4	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3)	
	Água	R\$ 7,10
	Esgoto	R\$ 3,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 19 de 31

	Água e Esgoto	R\$ 10,65
2.c	CATEGORIA INDUSTRIAL	
2.c1	Tarifa mínima de 20 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 50,00
	Esgoto	R\$ 25,00
	Água e Esgoto	R\$ 75,00
2.c2	Consumo excedente a 20 até 100 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 4,60
	Esgoto	R\$ 2,30
	Água e Esgoto	R\$ 6,90
2.c3	Consumo excedente a 100 m ³ (por m3):	
	Água	R\$ 7,60
	Esgoto	R\$ 3,80
	Água e Esgoto	R\$ 11,40
3	Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.	
4	Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido	R\$ 50,00
5	Tarifa de expediente (expedição de guias de recolhimento)	R\$ 6,00
6	Expedição de 2ª Via	R\$ 8,30

Art. 2º Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

Art. 3º Caberá ao Serviço de Água e Esgoto – SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.974, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 20 de 31

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 272 a 275, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3100/2019.

FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos (cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, **a partir de 01º de janeiro de 2.020:-**

		Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
01	Serviços de Sepultamento Simples:		
01.a	Pessoas menores de 10 anos	R\$ 50,00	R\$ 30,00
01.b	Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 70,00	R\$ 40,00
02	Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:		
02.a	Menores de 10 anos	R\$ 80,00	R\$ 40,00
02.b	Maiores de 10 anos	R\$ 100,00	R\$ 60,00
03	Aquisição de terrenos perpétuos		
03.a	Menores de 10 anos	R\$ 240,00	R\$ 140,00
03.b	Maiores de 10 anos	R\$ 500,00	R\$ 300,00
04	Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:		
04.a	Sem calçada	R\$ 55,00	R\$ 35,00
04.b	Com Calçada	R\$ 105,00	R\$ 75,00
05	Exumação		
05.a	Após período mínimo de sepultamento	R\$ 120,00	R\$ 60,00
06	Serviços de construção, inclusive material:		
06.a	Carneira Simples:		
1	Menores de 10 anos	R\$ 370,00	R\$ 240,00
2	Maiores de 10 anos	R\$ 580,00	R\$ 470,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 21 de 31

06.b	Carneira Dupla	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
06.c	Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
	Emplacamento por unidade	R\$ 55,00	R\$ 40,00

Art. 2º A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual nº. 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

Art. 3º O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único. Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.

Art. 4º Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.973 de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 276 a 277, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3101/2019.

FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 22 de 31

Art. 1º Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

"I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	Isento
02	Demais certidões	R\$ 29,00
03	Atestados e Declarações (por lauda)	R\$ 22,00
04	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	R\$ 22,00
05	Concessões (por unidade)	R\$ 24,00
06	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	R\$ 11,00
07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 6,00
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 18,00
09	Expedição de Habite-se	R\$ 60,00
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 60,00
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 23,00
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 100,00
13	Expedição de DAM	R\$ 10,00

"II – SERVIÇOS DIVERSOS"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 5,50
02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 25,00
03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 13,00
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 22,00
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 43,00
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 23 de 31

04.a	Bicicleta	R\$ 10,00
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 30,00
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 40,00
04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 45,00
04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 55,00
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 90,00
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 95,00
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 20,00
05.b	Por lote	R\$ 40,00
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 45,00
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 25,00
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 51,00
07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 280,00
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 40,00
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 190,00
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 300,00
07.c	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
07.c.1	Por hora durante o dia	R\$ 25,00
07.c.2	Por hora durante a noite	R\$ 65,00
07.c.3	Por período de 24 horas	R\$ 450,00
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m ³	R\$ 170,00
08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m ³	R\$ 200,00
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora:	
09.a	Motoniveladora	R\$ 175,00
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 160,00
09.c	Retroescavadeira	R\$ 160,00
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 24 de 31

09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 120,00
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m ³	R\$ 110,00
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m ³	R\$ 110,00
10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 3,10
10.b	Micro-ônibus	R\$ 3,80
10.c	Ônibus	R\$ 4,20
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 1,00
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 0,90
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 330,00
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 60,00
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 50,00
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 85,00
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: - Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de R\$ 2,50 por km rodado.	R\$ 190,00
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.: - Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 100,00
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 300,00 R\$ 400,00 R\$ 40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 25 de 31

Art. 2º Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

Art. 3º O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

Art. 4º A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

Art. 6º Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

Art. 7º A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

§ 1º - O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

§ 2º - Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.975, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 278 a 282, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 26 de 31

DECRETO nº. 3102/2019.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU OFICIALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Na forma da Lei Municipal nº. 3.036; de 01º de julho de 2002, fica estabelecido o seguinte Calendário de Eventos promovidos ou oficializados pelo Município de José Bonifácio:-

MÊS	EVENTO PROMOVIDO OU OFICIALIZADO
Janeiro	Dia da Confraternização Universal – Dia 01 1ª Quinzena – Copa São Paulo de Futebol Junior Dia do Evangélico – Dia 19
Janeiro a Dezembro	Exposições Artísticas, culturais, espetáculos artísticos e culturais (música, dança, teatro, folclore, cinematográficos, etc.) no Centro Cultural e Praças Públicas Festas e Encontros de Companhias de Reis: na sede do Município, Povoado de Santa Luzia e Bairro dos Machados Rodeios de Peão de Boiadeiro na sede do município, no Povoado de Santa Luzia e no Bairro dos Machados Festival de Verão
Fevereiro	Dia Municipal do Rotaractiano – Dia 23.02
Fevereiro a Março	Carnaval Popular de Rua
Março	Dia Mundial da Água – Dia 22
Abril	Dia do Planeta Terra – Dia 22
Abril a Setembro	Campeonato Municipal Amador de Futebol de Campo
Maio	Festa do Trabalhador Campanha Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes
Maio a Agosto	Campeonato de Voleibol Infante/Juvenil
Junho	Dia Municipal do Meio Ambiente e da Ecologia – Dia 05 Festividades do Aniversário de Fundação da Cidade: Desfile Cívico, Corrida Pedestre, Shows Artísticos, torneios esportivos, Juninão. Dia da Virada Evangélica – 2º Sábado do mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 27 de 31

Julho	Dia do Bombeiro – Dia 02 Dia do Protetor da Floresta e do Policial Ambiental – Dia 17 Jogos de Inverno Quinzena do Empresário Liquida José Bonifácio
Julho a Outubro	Olimpíada Escolar de José Bonifácio
Agosto	Dia da Proteção e do Bem – Estar Animal – 1º Domingo Dia de Combate à Poluição – Dia 14 Dia da Juventude – Dia 15 Semana Municipal da Cidadania – Semana do dia 15 ou subsequente
Agosto a Novembro	Campeonato Municipal de Futebol Sênior Campeonato Municipal de Futebol Sub-18 Campeonato Municipal de Futsal Copa Infantil de Futsal Campeonato Intermunicipal Amador de Futebol de Campo
Setembro	Jogos da Terceira Idade – JOBONI Semana da Pátria Dia do Motociclista – 2º Sábado Dia da Fraternidade e Ação em favor do próximo – Dia 15 Dia da Árvore – Dia 21
Setembro a Dezembro	Campeonato Regional de Futebol Mirim Campeonatos de Truco, Bocha e Malha Campeonato Open Karatê de José Bonifácio
Outubro	Dia do Idoso – Dia 01 Festa ao Dia da Padroeira do Bairro dos Machados – Dia 12 Dia do Professor e do Educador Ambiental – Dia 15 Semana da Criança Semana de Cultura e Arte Comemoração ao Dia do Funcionalismo Público – Dia 28 Semana Municipal das Artes Marciais Campanha Anual de Combate ao Crime de Violência ao Idoso Outubro Rosa FLIJOB – Festival Literário de José Bonifácio
Outubro a Dezembro	Torneio aberto Basquete de Três
Novembro	Festival SESLARE de Natação Novembro Azul
Dezembro	Festividades de encerramento do ano letivo escolar Torneio aberto de Vôlei de Areia Aniversário do Povoado de Santa Luzia – Dia 13 Festividades Natalinas e de Final de Ano Show da Virada – Dia 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 28 de 31

Art. 2º Os eventos promovidos e ou oficializados deverão envolver atividades de caráter histórico, cultural, esportivo, de tradição popular, educativo ou artístico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.988, de 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 30 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 283 a 285, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 29 de 31

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº. 001/2019

O Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2019 torna público o resultado dos recursos interpostos contra o gabarito oficial das provas aplicadas no dia 05 de janeiro de 2020, conforme segue:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	QUESTÃO	DEFERIMENTO
681	3	ANA CLÁUDIA MOREIRA	5	INDEFERIDO
684	3	ANA CLÁUDIA MOREIRA	7	DEFERIDO
663	191	ANA PAULA TEODORO	27	DEFERIDO
667	192	ANA PAULA TEODORO	15	INDEFERIDO
676	237	BRUNA CATALANI ROSA	7	DEFERIDO
723	570	CAROLINA DE CARVALHO AFONSO PASSETI	7	DEFERIDO
702	242	CLAUDETE TEREZA LONGHI SASSAKI	5	INDEFERIDO
707	242	CLAUDETE TEREZA LONGHI SASSAKI	7	DEFERIDO
668	184	CLÉIA ADRIANA PASSONI DE SOUZA	7	DEFERIDO
669	184	CLÉIA ADRIANA PASSONI DE SOUZA	28	INDEFERIDO
664	387	GEISIMARA BARBOSA DE MORAES	7	DEFERIDO
706	204	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	7	DEFERIDO
711	204	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	8	INDEFERIDO
714	204	GRASIELA DA SILVA FERREIRA	19	INDEFERIDO
704	101	GRAZIELA ROZAN GUILHERMITE	27	INDEFERIDO
724	206	HELENKE AVELINO MARTINS	7	DEFERIDO
727	206	HELENKE AVELINO MARTINS	4	INDEFERIDO
730	205	HELENKE AVELINO MARTINS	4	INDEFERIDO
732	205	HELENKE AVELINO MARTINS	27	INDEFERIDO
733	116	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	27	DEFERIDO
735	116	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	27	DEFERIDO
736	117	ILZA CAROLINE COSTA DE SOUZA	7	DEFERIDO
675	434	JESSICA FERNANDA MARQUES	7	DEFERIDO
677	434	JESSICA FERNANDA MARQUES	5	INDEFERIDO
679	434	JESSICA FERNANDA MARQUES	7	DEFERIDO
680	432	JESSICA FERNANDA MARQUES	27	DEFERIDO
654	279	JOSIANI MILHOSSI	7	DEFERIDO
656	279	JOSIANI MILHOSSI	5	INDEFERIDO
650	248	JULIANA SANCHES CUNHA	27	DEFERIDO

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3265-3040 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 30 de 31



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



652	249	JULIANA SANCHES CUNHA	7	DEFERIDO
653	249	JULIANA SANCHES CUNHA	15	INDEFERIDO
655	249	JULIANA SANCHES CUNHA	15	INDEFERIDO
651	427	KENIA PAULA FRANCISCO ARAUJO	7	DEFERIDO
716	520	LARISSA FELIX MENDONÇA	7	DEFERIDO
717	520	LARISSA FELIX MENDONÇA	5	INDEFERIDO
720	519	LARISSA FELIX MENDONÇA	27	DEFERIDO
701	173	LEANDRO EDUARDO BETOLI	9	INDEFERIDO
726	707	LIVIA MONIQUE PEREIRA TONELLI	7	DEFERIDO
643	125	LUCELIA DOS SANTOS CALIXTO	27	DEFERIDO
705	125	LUCELIA DOS SANTOS CALIXTO	9	DEFERIDO
657	540	MARCIELLE GABRIELLE DA COSTA FREITAS	5	INDEFERIDO
658	540	MARCIELLE GABRIELLE DA COSTA FREITAS	7	DEFERIDO
659	540	MARCIELLE GABRIELLE DA COSTA FREITAS	7	DEFERIDO
661	539	MARCIELLE GABRIELLE DA COSTA FREITAS	27	DEFERIDO
683	530	MARIANA MARTINS RAMALHO	7	DEFERIDO
685	253	MARISTELA DINIZ LOPES SANCHES	5	INDEFERIDO
686	253	MARISTELA DINIZ LOPES SANCHES	5	INDEFERIDO
687	253	MARISTELA DINIZ LOPES SANCHES	19	INDEFERIDO
708	489	NETHÂNIA PASCHOAL BIANCO	15	INDEFERIDO
710	489	NETHÂNIA PASCHOAL BIANCO	15	INDEFERIDO
712	489	NETHÂNIA PASCHOAL BIANCO	15	INDEFERIDO
689	83	ONORILDE RITA DE FÁTIMA VERTO DE LIMA	7	DEFERIDO
743	337	RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	27	DEFERIDO
745	335	RENATA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	7	DEFERIDO
697	385	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	5	INDEFERIDO
698	385	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	7	DEFERIDO
699	385	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	27	INDEFERIDO
700	385	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	28	INDEFERIDO
741	384	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	27	DEFERIDO
742	384	RITA DE CASSIA PARPINELLI GARCIA	30	INDEFERIDO
648	131	ROMILDO MARCOS DE BARROS	1	INDEFERIDO
649	131	ROMILDO MARCOS DE BARROS	8	INDEFERIDO
722	131	ROMILDO MARCOS DE BARROS	12	INDEFERIDO
725	131	ROMILDO MARCOS DE BARROS	30	INDEFERIDO
665	181	ROSELAINÉ PERPETUA KESSA GARCIA	7	DEFERIDO
666	181	ROSELAINÉ PERPETUA KESSA GARCIA	5	INDEFERIDO
670	188	ROSMELIA MARTIN	5	INDEFERIDO
673	188	ROSMELIA MARTIN	7	DEFERIDO
740	245	ULY BATISTA PORFÍRIO	5	INDEFERIDO
744	245	ULY BATISTA PORFÍRIO	7	DEFERIDO
647	275	VANDERLÉIA APARECIDA BRANDÃO CASU	7	DEFERIDO

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3265-3040 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1117

Página 31 de 31



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



694	689	VANDERLEIA PEDROSO DOS SANTOS	7	DEFERIDO
696	692	VANDERLEIA PEDROSO DOS SANTOS	27	DEFERIDO
688	629	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	7	DEFERIDO
692	629	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	5	INDEFERIDO
693	629	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	5	INDEFERIDO

As respostas com as respectivas argumentações e fundamentações do deferimento ou indeferimento dos recursos encontra-se disponível no endereço www.nemesisconsult.com.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de José Bonifácio – SP em 13 de janeiro de 2020.


CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal